

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

A contratação da plataforma se justifica pela sua capacidade de otimizar os processos licitatórios, integrando inteligência artificial especializada, para elaboração de artefatos dos processos de contratação e pareceres técnicos, tornando-os mais ágeis e eficientes. Ao automatizar e agilizar as etapas da licitação, com elaboração de documentos mais detalhados, estruturados e com qualidade técnica e jurídica, reduz a burocracia, erros humanos e custos operacionais. Isso resulta em uma redução significativa no tempo gasto com as licitações, contribuindo para uma administração pública mais eficiente.

Considerando as mudanças trazidas pela Lei nº 14.133/2021 que deram elevada importância à fase de planejamento das licitações trazendo com isso a necessidade de a Administração prover metodologias que tornem os processos mais ágeis e com segurança jurídica. Assim como a constante necessidade de atualizações e treinamentos rápidos.

Considerando a exigência prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a futura contratada é detentora de direitos autorais de comercialização exclusiva, em todo o território nacional, do programa para computador Licito.Guru IA, conforme Certidão nº 251113/44.622 emitida pela ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software, demonstrando atendimento à norma legal vigente

A contratação direta por inexigibilidade é justificada pela inviabilidade de competição, conforme o Art. 74 da Lei nº 14.133/2021. A presente contratação se enquadra nos incisos I e III, alínea “f”, do referido artigo, que tratam, respectivamente, da aquisição de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos e da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresas de notória especialização.

A notória especialização da empresa Licito Guru Tecnologia e Educação Ltda. é sustentada pela exclusividade tecnológica, pelo capital intelectual de seus sócios-fundadores e pela integração entre tecnologia e doutrina. A empresa é a única detentora dos direitos patrimoniais do Licito.Guru IA, que opera sobre um banco de dados proprietário e exclusivo, integrando jurisprudência atualizada do Tribunal de Contas da União e dos principais tribunais superiores, regulamentação federal pertinente e a íntegra licenciada da obra “Licitação Pública e Contrato Administrativo” do Prof. Dr. Joel de Menezes Niebuhr. O capital intelectual é representado pelos sócios-fundadores, Prof. Dr. Gustavo Henrique Carvalho Schiefler e o próprio Prof. Dr. Joel de Menezes Niebuhr, ambos juristas de renome na área de Direito Administrativo. A integração entre a tecnologia e a doutrina é garantida pela curadoria direta dos fundadores, com apoio pedagógico do CEAP Brasil, assegurando a confiabilidade e a precisão das informações geradas pela IA.

Os diferenciais da plataforma incluem seu banco de dados exclusivo, um gerador automatizado de minutas de Estudo Técnico Preliminar (ETP), a alta assertividade por ser uma ferramenta especializada e a possibilidade de customização para a realidade de cada órgão contratante. Atualmente, a morosidade na pesquisa de jurisprudência, a dificuldade na elaboração de ETPs e o risco de erros ou desatualização normativa são desafios enfrentados pelos servidores. A utilização de softwares genéricos de IA, como o ChatGPT, não oferece dados atualizados do TCU nem conhecimento aprofundado da Lei nº 14.133/2021, resultando em respostas incompletas e exigindo trabalho manual para a elaboração de documentos. Desta forma, a contratação da Licito.Guru IA gerará economia de tempo, mitigação de riscos jurídicos, aumento de eficiência, disponibilização de uma base jurídica abrangente, rapidez nas respostas, geração automática de documentos, redução da burocracia, minimização de erros humanos, diminuição de custos operacionais e conformidade com a Lei 14.133/2021.

Destarte, justifica-se a contratação por Inexigibilidade com base no Art. 74, I e III da Lei nº 14.133/2021, pela exclusividade do fornecedor e pela notória especialização do serviço e da empresa, que oferece uma solução de inteligência artificial única e altamente especializada para as necessidades do CISAMAVI na área de licitações e contratos administrativos.

Paulo Roberto Tschumi
Secretário Executivo
CISAMAVI